



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7783 /

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO GERAL DOS TERMINAS TURÍSTICO E RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA :

ART. 1º - Os arts. 35 e 43 do Regulamento Geral dos Terminais Turístico e Rodoviário Intermunicipal de Poços de Caldas, aprovado pelo Decreto nº 7.605, de 16 de dezembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 7.758/04 passam a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 35 - ...

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) *revogada;*

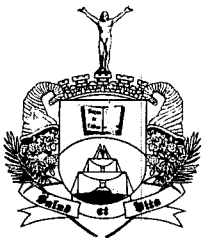
*f) pagar, diariamente à Concessionária, a Taxa de Acostamento por ônibus que pára na plataforma para embarque de passageiros, cujo valor será correspondente a cinco vezes o valor da taxa de embarque intermunicipal.*

### ART. 43 - ...

§ 1º - *Fica convencionado o valor equivalente a 20 vezes o valor da taxa de embarque intermunicipal para o estacionamento diário do ônibus de turismo.*

§ 2º - ....

§ 3º - ....




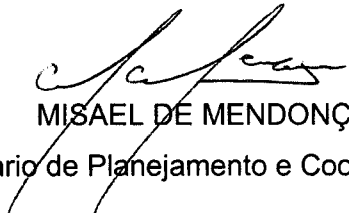
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
MISAEL DE MENDONÇA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2199, de 25/06 /2004.